



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 11 de abril de 2017

Ano V - Edição nº 00666 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BEB0D83E7EF5AF732162E1347C271E5E

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 - ORDEM DE SERVIÇO.
- ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017.
- ERRATA - EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0283/2017.
ERRATA - 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº: 0283/2017.
- TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 0003/2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ORDEM DE SERVIÇO

Tendo em vista a composição final do processo licitatório através da TOMADA DE PREÇO N° 003/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para reforma em unidades escolares deste Município completa e perfeita, sob-regime de execução indireta através de empreitada por preço global, tipo: menor preço global, fica AUTORIZADO à execução dos serviços objeto do CONTRATO N° 0276/2017 pela empresa vencedora CONSTRUTORA PR WE LTDA – CNPJ sob nº 14.847.960/0001-04 foi declarada VENCEDORA com a proposta total de R\$ 166.918,21(cento e sessenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e vinte e um centavos).

Macaúbas - BA, 20 de março de 2017.

Amélio Costa Junior
Prefeito Municipal

Jonaldo Silva de Souza
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

No termo de homologação do processo de licitação em epígrafe, aquisição de peças e correlatos, bem como contratação de serviços de reparo e de manutenção, destinados aos veículos leves e pesados deste Município, devidamente **publicado no Diário Oficial deste Município na edição do dia 14 de março de 2017**, por um equívoco onde se lê "a empresa PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 42.011.486/0001-03 vencedora nos lotes 06, 08, 09 e 10 que apresentou valor total de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais); Leia-se " valor total de R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais)". Demais dados permanecem inalterados. Macaúbas - BA, 10 de Abril de 2017.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

ERRATA EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N°0283/2017

No extrato resumido do processo de licitação em epígrafe, aquisição de peças e correlatos, bem como contratação de serviços de reparo e de manutenção, destinados aos veículos leves e pesados deste Município, devidamente **publicado no Diário Oficial deste Município na edição do dia 17 de março de 2017**, por um equívoco **onde se lê** "valor de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), " **Leia se** "valor de R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais) ".
Macaúbas BA, 10 de abril de 2017

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ERRATA RESUMO

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº: 0283/2017

No resumo do processo de licitação em epígrafe, aquisição de peças e correlatos, bem como contratação de serviços de reparo e de manutenção, destinados aos veículos leves e pesados deste Município, devidamente **publicado no Diário Oficial deste Município na edição do dia 22 de março de 2017**, por um equívoco onde se lê "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor Total de R\$ 118.250,00 (cento e dezoito mil e duzentos e cinqüenta reais)" Leia-se " R\$ 117.250,00 (cento e dezessete mil e duzentos e cinqüenta reais)" Macaúbas, 10 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Altair Carvalho Guedes**, inscrito no CPF sob o nº 341.019.262-49 e no RG nº 0212326791 SSP/BA, em consideração ao descumprimento das obrigações assumidas perante ao Contrato nº 0003/2017, vinculado aos termos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2017-I, que teve como objeto “a contratação de serviços de Assessoria para a Obtenção e ou manutenção da Certidão Negativa de Débito de Contribuições Previdenciárias (CND); Consultoria e Assessoria Previdenciária para o correto cumprimento das obrigações estabelecidas na Legislação Previdenciária; Redução dos valores mensais devidos pelo CONTRATANTE, com a utilização do crédito apurado através da compensação com débitos vencidos e/ou vincendos das contribuições sociais ao INSS se couber; Redução dos valores mensais devidos pelo CONTRATANTE, através da devolução dos valores retidos do FPM com base em valores confessados em GFIP e duplicados nos sistemas informatizados da Previdência Social, com a utilização do crédito apurado através da compensação com débitos vencidos e/ou vincendos das contribuições sociais ao INSS; Revisões dos parcelamentos feitos pelo CONTRATANTE, para apontar erros cometidos pela autarquia, com a consequente redução da parcela retida do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, além da posterior devolução (restituição ou compensação, o que couber) dos valores recolhidos a maior pelo Ente Federativo, pelo prazo de 12 (doze) meses”, resolve **Rescindir Unilateralmente** o Contrato acima referenciado, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, a Cláusula Sétima do Contrato de nº 0003/2017, ora rescindido.

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão contratual foi realizada por ato unilateral da Administração Municipal, segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - A rescisão contratual em tela, teve como escopo o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Contratada, em especial, a Cláusula Primeira do Contrato nº 0003/2017, de 04 de janeiro de 2017, que trata do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica rescindido o Contrato em comento a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no §1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Parágrafo Único: Ficam revogados todos os poderes outorgados em procurações assinadas anteriormente por este Ente Público.

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Macaúbas, 11 de abril de 2017.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Macaúbas

Testemunhas:

.....
NOME:

CPF:

.....
NOME:

CPF:

Página 2 de 2